

CONTRATO Nº 266/2015

Contrato Administrativo para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS e do outro a empresa MERCEARIA CAPIXABA EIRELI - ME, como abaixo se declara:

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº 3.162.133-SSP/PA e através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, representado pelo Sr. RAPHAEL SAMPAIO VALE, brasileiro, portador do CPF nº. 411.612.972-00 e Carteira de Identidade Profissional nº. 8891 OAB/PA, residente e domiciliado a Rua Amazonas nº 195, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.626-110, neste ato denominados CONTRATANTES, e do outro, a empresa MERCEARIA CAPIXABA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 07.428.146/0001-81, Inscrição Estadual nº. 15.247.866-3 e Inscrição Municipal nº 21084, situada a Rua Marechal Rondon nº 138, Bairro Centro, CEP: 68.625-060 - Paragominas/Pa, representada pelo Sr. BRUNO SANTOS DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário inscrito do RG nº 3774970 SSP/PA e CPF nº 727.967.742-87, residente e domiciliado a Rua Irmã Maria Angélica Dantas nº 284, Bairro Promissão I, CEP: 68.628-150, Paragominas/PA, denominado para este ato Contratada têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este CONTRATO tem por fundamento, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2015-00019 de 03 de Junho de 2015, devidamente homologado em 03 de Junho de 2015, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste CONTRATO moldam se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O objeto do presente contrato refere-se a: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO AOS PROJETOS/SERVIÇO FEDERAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015”

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 A aquisição acima, objeto deste instrumento, perfaz o valor global de R\$ 128.091,34

(Cento e vinte e oito mil, noventa e um reais e trinta e quatro centavos)

CLÁUSULA V - DA ENTREGA E PAGAMENTO:

5.1 DA ENTREGA

5.1.1 Entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sito a Praça Cleodoval Gonçalves, s/n – Bloco I – Bairro Cidade Nova (entre a rua Bacabal e Rua Santa Inês) Cep 68625-410 – Paragominas/Pa, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável do Departamento Financeiro da Secretaria de Assistência Social.

5.1.2 Quanto à emissão de notas fiscais, deverão ser emitidas imediatamente de acordo com a entrega executada.

5.1.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a Solicitação que será realizada através de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS com autorização do Sr. Prefeito Municipal.

5.1.4 As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação.

5.1.5 As datas e quantidades de entregas devem ser cumpridas RIGOROSAMENTE. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega, em atraso podendo a empresa receber NOTIFICAÇÃO de entrega imediata e/ou abertura de processo administrativo.

5.2 DO PAGAMENTO:

5.2.1 FORMA DE PAGAMENTO:

5.2.2 Efetuar os pagamentos dos materiais/produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhados do pedido de compra contendo, no mínimo 02 (duas) assinaturas dos servidores a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Assistência Social e Diretora do Departamento Financeiro da SEMAS. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63, da Lei 4.320/64.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 A aquisição será executada no prazo de 03 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, através da seguinte Dotação Orçamentária:

7.1.1 Exercício: 2015.

7.1.1.1 VALOR GLOBAL: 128.091,34 (Cento e vinte e oito mil, noventa e um reais e trinta e quatro centavos)

CLASSIF.	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	0701.08.122.0040.2.020
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 MAT. DE LIMP. E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO.			
VALOR: R\$ 562,88 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)			
FONTE DE RECURSO: FMAS			

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	0701.08.122.0802.2.022
OPERACIONALIZAÇÃO DA NECRÓPOLE/CEMITÉRIO.	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 MAT. DE LIMP. E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO.	
VALOR: R\$ 312,00(TREZENTOS E DOZE REAIS)	
FONTE DE RECURSO: FMAS	

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	0701.08.241.0802.2.030
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/RENASCER	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
VALOR: R\$ 7.972,10(SETTE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)	
FONTE DE RECURSO: FMAS	

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	0701.08.243.0801.2.033
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/CRIANÇA.	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.	
VALOR: R\$ 35.341,38 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)	
FONTE DE RECURSO: PBVA - SCFV C/C 43.880 - 4 E CO - FINANCIAMENTO - FMAS	

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	0701.08.243.0801.2.033
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/CRIANÇA.	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 MAT. DE LIMP. E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO.	
VALOR: R\$ 922,56(NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)	
FONTE DE RECURSO: PBVA - SCFV C/C 43.880 - 4 E CO - FINANCIAMENTO - FMAS	

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	0701.08.243.0801.2.035
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULO/NASCE E CRESCER.	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.	
VALOR: R\$ 311,76 (TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)	
FONTE DE RECURSO: PBVA - SCFV C/C 43.880 - 4 E CO - FINANCIAMENTO - FMAS	

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	0701.08.243.0801.2.036
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULO/PROJÓVEM.	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.	
VALOR: R\$ 20.509,68 (VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)	
FONTE DE RECURSO: PBVA - SCFV C/C 43.880 - 4 E CO - FINANCIAMENTO - FMAS	

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	0701.08.243.0801.2.037
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/MENINO FELIZ.	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.	
VALOR: R\$ 29.694,46 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)	
FONTE DE RECURSO: PBVA - SCFV C/C 43.880 - 4 E CO - FINANCIAMENTO - FMAS	

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	0701.08.243.0801.2.037
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/MENINO FELIZ.	

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 MAT. DE LIMP. E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO.
VALOR: R\$ 237,84(DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: PBVA - SCFV C/C 43.880 - 4 E CO - FINANCIAMENTO – FMAS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE 0701.08.244.0802.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - PAIF .
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 MAT. DE LIMP. E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO.
VALOR: R\$ 192,88 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: PISO BÁSICO FIXO C/C 38.722-3

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE 0701.08.244.0802.2.050 MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE CRIANÇAS ADOLESCENTES.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.
VALOR: R\$ 31.672,68 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FMAS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE 0701.08.244.0802.2.050 MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE CRIANÇAS ADOLESCENTES.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 MAT. DE LIMP. E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO.
VALOR: R\$ 182,64 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FMAS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE 0701.08.244.0803.2.052 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 MAT. DE LIMP. E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO.
VALOR: R\$ 178,48(CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FMAS

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA:

8.1 Entregar os produtos de acordo com cronograma estipulado pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE:

9.1 O Contratado é responsável direta e exclusivamente, pela entrega integral dos produtos, ora contratados, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar a Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento da execução do serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO:

10.1 A contratante fiscalizará os produtos fornecidos pelo contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato;

10.2 Com relação à qualidade será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social e caso não esteja nos padrões exigidos para consumo, os produtos serão devolvidos;

10.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos objeto deste contrato, a contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social fiscalizará a execução do contrato sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade;

10.4 Fica nomeada através da PORTARIA Nº 006/2015, datada de 23 de Março de 2015 e Publicado em 25 de Março de 2015, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no que se refere a: aquisição de bens, cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social determina a partir desta data a servidora: ZULENE DE CARVALHO AMORIM (RG. Nº 1.467.572-SSP/PA) - Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio contendo as ocorrências relacionadas a execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA XI - PENALIDADES:

11.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

11.1 No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidade seguinte:

11.1.1 Advertência por escrito;

11.1.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos não entregues sem justa causa;

11.1.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

11.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

11.1.5 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

11.2 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

12.1 - Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

12.2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

12.3 - Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIII- DO FORO:

13.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

14.1 - Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

PARAGOMINAS, 03 de junho de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

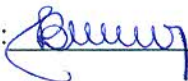


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS
RAPHAEL SAMPAIO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE



MERCEARIA CAPIXABA EIRELI-ME
BRUNO SANTOS DOS REIS
Contratado

TESTEMUNHAS:



2:



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015-00019
CONTRATO Nº. 266/2015

OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO AOS PROJETOS/SERVIÇO FEDERAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	V.TOTAL
000549	OVOS 30X1 CARTELA	GAASA	UNID	962	R\$ 10,50	R\$ 10.101,00
000564	DETERGENTE NEUTRO CX C/24X500ML	ECONÔMICO	CX	55	R\$ 22,48	R\$ 1.236,40
000785	PIMENTÃO/KG	-	QUILO	44	R\$ 6,98	R\$ 307,12
000957	MAÇÃ (KG)	-	QUILO	60	R\$ 5,98	R\$ 358,80
001365	FLOCOS DE MILHO C/500 GR	NUTRIVITA	PCTE	60	R\$ 0,90	R\$ 54,00
001536	CARNE DE 2ª COM OSSO TIPO PA	CAPIXABA	QUILO	120	R\$ 13,20	R\$ 1.584,00
001558	MARGARINA (KG)	PRIMOR	QUILO	556	R\$ 6,98	R\$ 3.880,88
002276	TRIGO S/FERMENTO	MIRELA	QUILO	60	R\$ 2,98	R\$ 178,80
002915	SAL COZINHA REFINADO-IODADO	RN	QUILO	36	R\$ 0,88	R\$ 31,68
003605	FIGADO BOVINO (EMBALAGEM DE 1KG, SEM CORTE. COM SIF, SIE OU SIM)	CAPIXABA	QUILO	90	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
006992	MILHO BRANCO 500GR (PCT)	MARIZA		1.787	R\$ 3,80	R\$ 6.790,60
007008	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO C/ FERRO P/ LACTANTES - TIPO NESTOGENO 2 - LATA 400GR, PARA CRIANÇA DE ACIMA DE 06 MESES	NESTLÉ	LATA	48	R\$ 22,80	R\$ 1.094,40
010747	CARNE MOIDA TIPO MUSCULO - EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG SEM GORDURA, SEM PELE, SEM CONTRA PESO, APRESENTAR CARIMBO DO S.I.F)SIM,SIE	CAPIXABA	QUILO	120	R\$ 18,68	R\$ 2.241,60
010922	COLORAU 100 GR	MARIZA	PCTE	38	R\$ 0,68	R\$ 25,84
014537	DESODORIZADOR DE AR CX C/ 12 UND 400 ML 277 GRAMAS	AIR WIK	CX	13	R\$ 88,56	R\$ 1.151,28
015735	PIMENTA DO REINO 50G - MOIDA, EMBALAGEM C/ 50GR	MARIZA	PCTE	36	R\$ 2,78	R\$ 100,08
015739	VINAGRE BRANCO 750ML	MARIZA	UNID	36	R\$ 1,80	R\$ 64,80
016667	LEITE DE COCO C/200ML	MARIZA	UNID	662	R\$ 2,98	R\$ 1.972,76
016669	LEITE EM PO INTEGRAL/400GR	NINHO	LATA	120	R\$ 10,98	R\$ 1.317,60
043371	CARNE DE 1ª TIPO ALCATRA - CORTE EM BIFE - COM SIF, SIE OU SIM	CAPIXABA	QUILO	120	R\$ 23,98	R\$ 2.877,60
043743	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	ABC	UNID	278	R\$ 3,98	R\$ 1.106,44
074058	BATATA LAVADA	-	QUILO	132	R\$ 5,98	R\$ 789,36
074059	TOMATE - KG	-	QUILO	108	R\$ 5,98	R\$ 645,84
074060	CEBOLA - BEM FIRME DE BOA QUALIDADE TAMANHO MEDIO	-	QUILO	84	R\$ 7,80	R\$ 655,20
088046	CAFÉ 250 GR. - CAFÉ TORRADO E MUIDO EMBALAGEM TIPO ALMOFADA	MARATÁ	PCTE	658	R\$ 3,90	R\$ 2.566,20
148282	TRIGO C/FERMENTO	MIRELA	QUILO	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40
244956	LEITE EM PÓ - 200G - INTEGRAL, 200GR	DOBON	PCTE	240	R\$ 3,98	R\$ 955,20
245694	BANANA PRATA/KG	-	QUILO	60	R\$ 3,28	R\$ 196,80
246711	AÇUCAR CRISTAL 30X1KG	CAUAXI	FARDO	167	R\$ 57,00	R\$ 9.519,00
260134	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR	NESCAU	LATA	120	R\$ 7,68	R\$ 921,60
270586	NAFITALINA 50G - NAFITALINA EM BOLAS PACOTE COM 50 GRAMAS	SANILAR	PCTE	168	R\$ 1,20	R\$ 201,60
346642	COCO RALADO 100GR	MARIZA	PCTE	60	R\$ 3,88	R\$ 232,80
370510	BETERRABA	-	QUILO	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
370654	FARINHA DE TAPIOCA KG (DE 1KG)	CAPIXABA	QUILO	1.191	R\$ 11,98	R\$ 14.268,18
463128	FILE DE PEIXE CONGELADO (DOURADA) - 1ª QUALIDADE EMBALAGEM INVIOLAVEL EM BOAS CONDIÇÕES, ARMEZENAMENTO COM DATA DE VALIDADE APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM, SIE	DOURADA	QUILO	216	R\$ 20,98	R\$ 4.531,68
510443	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA 1KG	CEREAIS	QUILO	2.124	R\$ 3,28	R\$ 6.966,72
510444	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 (1KG)	B. CHEIA	QUILO	240	R\$ 3,98	R\$ 955,20
513741	MACAXEIRA DESCASCADA EMBALADA A VACUO	CAPIXABA	QUILO	48	R\$ 3,43	R\$ 164,64
516330	COMINHO 30GR	MARIZA	UNID	36	R\$ 1,70	R\$ 61,20
690024	CHARQUE - MAGRO. EMBALAGEM A VACUO DE 1KG E SIFADA	FAVORITO	QUILO	1.760	R\$ 23,10	R\$ 40.656,00

690031	GOIABADA (700G)LATA	OLÉ	LATA	55	R\$ 5,80	R\$ 319,00
826957	ARROZ TIPO 1 30X1KG	B. CHEIA	FARDO	18	R\$79,80	R\$ 1.436,40
827834	MAIONESE 250GR	ARISCO	UNID	60	R\$ 2,38	R\$ 142,80
827958	MAMAO/KG	-	QUILO	90	R\$ 5,98	R\$ 538,20
999144	CENOURA	-	QUILO	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
999145	REPOLHO BRANCO	-	QUILO	108	R\$ 4,38	R\$ 473,04
999147	FRANGO CONGELADO KG - COM SIF, SIE OU SIM	SOLÓN	QUILO	360	R\$ 6,98	R\$ 2.512,80
VALOR GLOBAL R\$						128.091,34

Paragominas-Pa, 03 de Junho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS
RAPHAEL SAMPAIO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


MERCEARIA CAPIXABA EIRELI-ME
BRUNO SANTOS DOS REIS
Contratado

TESTEMUNHAS:  2: 